$[\mathbf{B}]^{3}$

10 de março de 2022 030/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Tratamento de Posições, Garantias e Carteiras de Índices em virtude da Combinação da Focus Energia Holding Participações S.A. e Eneva S.A.

Em 25/02/2022, por meio de Fato Relevante, Focus Energia Holding Participações S.A. e Eneva S.A. divulgaram a operacionalização da combinação de negócios, que resultará na migração da base acionária da Focus Energia Holding Participações S.A. (POWE) para Eneva S.A. (ENEV), com base na posição acionária de 11/03/2022, sendo que a referida operacionalização se encontra sujeita à confirmação pelos conselhos de administração das Companhias, que se reunirão no dia 11/03/2022.

No âmbito da operação, a POWE será incorporada pela Eneva II Participações S.A. (Eneva II), subsidiária integral da ENEV, de forma que cada ação da POWE será substituída por 1 ação ordinária e 1 ação preferencial resgatável de emissão da Eneva II.

Ato contínuo, (i) as ações preferenciais de emissão da Eneva II serão resgatadas pelo valor de R\$8,1274582081 por ação (Valor da Parcela Assegurada), que será atualizado diariamente pela variação de 100% da taxa DI até o dia útil imediatamente anterior à data de seu pagamento, previsto para **21/03/2022**; e (ii) as ações ordinárias de emissão da Eneva II serão substituídas por ações de

B

030/2022-PRE

ENEV, em decorrência da incorporação da Eneva II pela ENEV, com a entrega de 0,189616054 ação ordinária da ENEV, as quais serão creditadas em **16/03/2022**, para cada ação ordinária de emissão de Eneva II .

Dessa forma, os acionistas de POWE receberão para cada ação de sua titularidade, considerando os negócios realizados em 11/03/2022, inclusive, 0,189616054 ação ordinária da ENEV e o valor de R\$8,1274582081 por ação, que será atualizado diariamente pela variação de 100% da taxa DI até o dia útil imediatamente anterior à data de seu pagamento, previsto para 21/03/2022.

A operação prevê, ainda, o pagamento adicional em dinheiro, a título de valor complementar ao resgate das ações preferenciais de emissão da Eneva II, o qual é condicionado ao efetivo recebimento, pela ENEV ou por controlada dela, até 31/12/2027, de determinados valores e créditos.

Em **14/03/2022**, as ações de POWE deixarão de ser negociadas em razão da combinação de negócios com ENEV, condicionada à confirmação da operacionalização da incorporação pelos conselhos de administração das Companhias que se reunirão em 11/03/2022.

Eventuais frações de ENEV serão agrupadas e vendidas em leilão na B3, sendo o valor apurado pago proporcionalmente aos titulares das frações.

Em razão da incorporação de POWE por ENEV, a B3 informa o tratamento a ser dado às posições de empréstimo de ativos, termo, falha de entrega, recompra e ativos depositados em garantia e das carteiras de índices. Caso a operação não seja aprovada pelas Companhias na data prevista, o tratamento informado abaixo não será aplicado.

B

1. Empréstimo de ativos

Em 15/03/2022, todas as posições ativas de contratos de empréstimo de POWE3 serão convertidas em novos contratos de ENEV3 e eventuais frações decorrentes da operação serão contempladas nos contratos resultantes da aplicação do evento, sendo a quantidade e o preço ajustados conforme o disposto no subitem 3 do item 6.8.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, mantendo-se o volume e as demais características do contrato original inalterados. Cada contrato convertido receberá a provisão da parcela em dinheiro por ação preferencial resgatável (Valor da Parcela Assegurada), conforme descrito no Fato Relevante divulgado em 03/03/2021 pelas Companhias.

Na data estabelecida pelas Companhias, ocorrerá a liquidação financeira do valor de resgate por meio da janela de liquidação multilateral, debitando do comitente tomador e creditando ao comitente doador o valor em reais devidamente corrigido conforme definido pelas Companhias. O valor da parcela em dinheiro ficará sujeito ao tratamento tributário aplicável ao evento e à categoria do comitente¹.

Serão também provisionados nos contratos resultantes do evento o valor de resgate de R\$ 0,00 (zero reais) sem data de pagamento definida, uma vez que de acordo com Fato Relevante publicado em 25/02/2022, o valor da "Parcela Contingente" e a data de pagamento definitiva desse valor serão definidos até 31/12/2027. Quando da definição de data e valor pela companhia, os contratos

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

terão a provisão atualizadas e na data de pagamento os tomadores serão

debitados e os doadores creditados. Os investidores doadores ou tomadores que

não desejarem permanecer com essas posições em aberto até a data-limite para

definição do pagamento por parte do emissor deverão efetuar a liquidação

antecipada com efetivação da liquidação até o dia 15/03/2022.

2. Termo de ações

O processo de conversão das posições de termo de ações ocorrerá conforme o

disposto no subitem 3 do item 6.8.2 do Manual de Procedimentos Operacionais

da Câmara B3 e ocorrerá ao final do dia 11/03/2022 sobre todas as posições em

aberto de termo de ações POWE3 nessa data.

A quantidade de ações POWE3 depositada na conta de cobertura do contrato a

termo será convertida em ações da ENEV3 na data de efetivação da operação na

Central Depositária da B3. O valor da parcela em dinheiro, bem como eventuais

frações de ENEV3 decorrentes da aplicação do evento, será entregue ao

comprador pela Central Depositária da B3.

O valor da parcela em dinheiro não será considerado para efeitos de crédito de

margem em razão da conversão dos contratos a termo de POWE3, uma vez que

a data de pagamento da parcela em dinheiro da operação encontra-se fora do

horizonte de risco de 10 dias considerado pela metodologia de cálculo de risco

CORE.

Eventuais chamadas de margem ocasionadas pelos tratamentos aplicados aos

contratos a termo e de empréstimo deverão ser atendidas pelos participantes nos

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

prazos e de acordo com os procedimentos usuais de chamada de margem

estabelecidos nos normativos da B3.

3. Posições de falha de entrega e recompra de POWE3

O processo de conversão das posições de falha de entrega e recompra estão

descritos no subitem 3 dos itens 6.8.4 e 6.8.5 do Manual de Procedimentos

Operacionais da Câmara B3.

4. Ativos depositados em garantias

Em 14/03/2022, todas as ações da POWE3 depositadas em garantia serão

convertidas ações de ENEV3. As ações da ENEV3 são aceitas em garantias,

conforme os critérios de elegibilidade de garantias descritos no item 6.3 (Limites

de aceitação de ativos para constituição de garantia) do Manual de

Administração de Risco da Câmara B3.

Os comitentes receberão uma parcela do valor correspondente em dinheiro,

porém será pago diretamente ao custodiante e poderá ser depositado

novamente em garantias para poder fazer parte do portfólio de colaterais para

efeito de cálculo de margem. Os participantes responsáveis por seus comitentes

deverão avaliar necessidade de recomposição de garantias por conta dessa

parcela em dinheiro.

5. Procedimentos nas carteiras dos índices

Para a abertura da sessão de negociação de **14/03/2022**, serão adotados os

procedimentos de ajuste descritos a seguir.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

5

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{3}}$

5.1. Nas carteiras dos índices IGNM (Índice de Governança Corporativa – Novo

Mercado), ITAG (Índice de Ações com Tag Along Diferenciado) e IGCX (Índice de

Ações com Governança Corporativa Diferenciada), o valor da parcela em dinheiro

(R\$8,1274582081) será reinvestido nas carteiras, com a devida alteração nos

redutores. Serão excluídas as ações de POWE3 após o encerramento da

negociação do dia 11/03/2022 ao preço do último negócio realizado na B3, e a

respectiva quantidade teórica multiplicada pelo fator de troca (0,189616054) será

incrementada na quantidade teórica da ENEV3, sendo que, para essa conversão,

não ocorrerá ajuste nos redutores.

Dessa forma, para os índices IGNM e ITAG, a quantidade final de ENEV3 será de

1.269.662.003 ações e para o IGCX 2.539.324.006 ações.

5.2. Na carteira do índice IEEX (Índice de Energia Elétrica), o valor da parcela em

dinheiro (R\$ 8,1274582081) será reinvestido no próprio ativo (POWE3), conforme

as condições estabelecidas no item 2 da metodologia do índice, com a devida

alteração nos redutores.

Serão excluídas as ações de POWE3 após o encerramento da negociação do dia

11/03/2022 ao preço do último negócio realizado na B3 e a respectiva quantidade

teórica multiplicada pelo fator de troca (0,189616054) será incrementada na

quantidade teórica da ENEV3, conforme as condições estabelecidas no item 2 da

metodologia do índice, com a devida alteração nos redutores.

Ressaltamos que os redutores de todos os índices acima poderão ser ajustados

em caso de outros eventos corporativos que ocorram nos demais ativos que

compõem as carteiras.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737



Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou pelo e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP